

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LONDRINA, CNPJ n. 75.220.954/0001-09, neste ato representado(a) por seu e por seu Presidente OVHANES GAVA;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LONDRINA, CNPJ n. 78.637.824/0001-64, neste ato representado(a) por seu Presidente JOSE LIMA DO NASCIMENTO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2023 a 30 de abril de 2024 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ABRANGÊNCIA

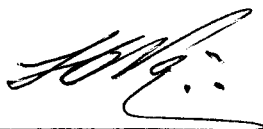
O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá toda a categoria(s) Profissional dos Empregados no Comércio Varejista do Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, com abrangência territorial em **Cambé, Ibiporã e Rolândia - PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA – JORNADA E CONDIÇÕES DE TRABALHO DE DEZEMBRO DE 2023.

Por meio do presente instrumento, retifica-se a **cláusula 19** da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, para estabelecer que os empregados que prestarem serviços no dia 24/12/2023 terão direito a folga compensatória nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 (Carnaval).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024. E por estarem justos e contratados, as partes firmam a presente Convenção Coletiva de Trabalho, em três vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE LONDRINA
JOSE LIMA DO NASCIMENTO
Presidente

OVHANES Assinado de forma digital
1501 OVHANES
GAVA:60563796 GAVA:60563796987
987 Data: 2023.12.21
144057-03100

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE LONDRINA
OVHANES GAVA
Presidente